



Prefeitura Municipal de Riachinho

"Nossa Força é a nossa Gente" Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388- CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

LEI Nº 837 DE 17 DE JULHO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO NO MURAL

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 17 / 07 / 2025

ASS. Suely Aparecida Nunes

Suely Aparecida Nunes

CPF: 076.336.786-90

Secretária M. de Administração

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio de cooperação técnico-pedagógica e repasse financeiro com as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE dos Municípios de Riachinho e Arinos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Riachinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação técnico-pedagógica com as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE dos Municípios de Riachinho e Arinos, com o objetivo de repassar auxílio financeiro destinado ao custeio e à manutenção das atividades desenvolvidas pelas referidas instituições.

§ 1º O repasse referido no caput poderá ser efetuado em parcelas;

§ 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a ceder ou receber, em regime de cessão de uso, veículos automotores destinados ao transporte de alunos e/ou usuários atendidos pelas referidas APAEs.

Parágrafo único. As despesas com combustível e manutenção dos veículos utilizados nos transportes mencionados serão de responsabilidade do Município de Riachinho.

Art. 3º Fica o Poder Executivo dispensado da realização de chamamento público, nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de

Reizor Rezende da Silva
CPF: 123.694.966-81
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Riachinho

“Nossa Força é a nossa Gente” Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388- CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

2014, em razão da natureza singular das entidades conveniadas e da relevância dos serviços prestados à comunidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho – MG, 17 de julho de 2025.

Nelson Rezende da Silva
CPF: 123.694.966-81
Prefeito Municipal

NEIZON REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal